



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 240/2022 Cód. Verificador: YL5I94W4

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/12/2022 14:21
Previsão: 15/12/2022

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE, pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.


MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 02 de dezembro de 2022.

De: Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde;
Para: Excelentíssimo Prefeito Municipal
Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo IGP-M

Por intermédio deste, solicitamos aditivo de prazo de vigência do Contrato De Locação De Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, cuja empresa Contratada é a MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

Justifica-se a locação do referido imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, pois a Administração Municipal necessita de espaço para abrigar o Departamento de Assistência Social, a Biblioteca Municipal e o Centro de Especialidades e Reabilitação (CER), com área equivalente ao locado.

O imóvel está localizado na área central da cidade, o que favorece o acesso dos munícipes. Além disso, a instalação em outro local geraria despesas com o transporte dos mobiliários e instalações de todos os equipamentos que já estão em funcionamento.

O espaço atualmente está sendo utilizado pelo Departamento de Educação e Cultura, para sede da Biblioteca Municipal, onde já conta com uma estrutura instalada, além de todo mobiliário e acervo de livros.

O Departamento de Saúde está utilizando o imóvel como sede do Centro de Especialidades e Reabilitação, onde são realizados atendimentos em fisioterapia, psicologia, nutricionista, fonoaudiologia e assistência social. Trata-se de espaço condizente às necessidades do Departamento por dispor de estrutura física adequada aos equipamentos nela alocados e atendimentos prestados pelos profissionais, além de sua ótima localização, a qual promove acessibilidade aos pacientes.

O Departamento de Assistência Social, está utilizando o imóvel como sede administrativa, para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao departamento.

Além disso, considerando que o Município fez algumas reformas e adequações no imóvel, que envolveu um grande gasto financeiro com: divisórias, vidros, portas, fechaduras, isolamento acústico, câmeras de segurança, novas instalações de monitoramento, telefone, internet, ar condicionado, serviços de terceiros como: eletricista, marceneiro, pintor, entre outros profissionais envolvidos nas novas instalações dos três setores públicos: Assistência Social, Biblioteca e o CER. É vantajoso para o município renovar o contrato de aluguel com a Mitra Diocesana de Palmas, pois o Município não dispõe de estrutura própria para abrigar os setores citados acima.

Ademais, informamos que a empresa concorda em prorrogar o Contrato, conforme documento em anexo.


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01 - Centro
Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas – Paraná
Fone: (46) 3263-1134
E-mail: curiapalmas@proserv.com.br
CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão (PR), 02 de dezembro de 2022.

Ao
Ilmo. Sr. Paulo Jair Pilati
Prefeito Municipal de Marmeleiro/PR

Ref. Renovação e Reajuste de Locação de Bem Imóvel - Contrato N° 154/2021

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob o n° 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, n° 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, representada neste ato representada por seu Bispo Diocesano Sr. EDGAR XAVIR ERTL, inscrito no CPF sob n° 589.069.679-34, vem apresentar o que segue:

Na condição de locadora sala comercial com área de 581m², localizada na Rua Emílio Magno Glatt, n° 670 – Centro, onde está instalado o Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do Município de Marmeleiro/PR, objeto do Contrato de Locação n° 154/2021, vimos, por meio deste, manifestar interesse pela renovação do contrato de locação n° 154/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), conforme pactuado na cláusula terceira, parágrafo único do contrato supramencionado.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos.

EDGAR XAVIER
ERTL:5890696
7934

Assinado de forma digital por EDGAR XAVIR ERTL:58906967934
Dados: 2022.12.02 09:33:11 -03'00'

MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Edgar Xavier Ertl
Representante Legal

ENC: Re: renovação de aluguel - Marmeleiro




De Jeferson Aletéia Contábil <aleteiacontabil@aleteiacontabil.com.br>

Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 02-12-2022 11:57

63

h

 notificação - Renovação e reajuste de Locação de Bem Imóvel- Contrato N° 154.2021 - Marmeleiro (1).pdf (~161 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!

Segue em anexo a intenção de renovação,

Att,
Jeferson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:09 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **FD9B.E086.6464.47D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0001-95

Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

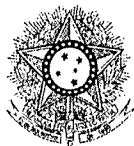
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112401305091216240

Informação obtida em 02/12/2022 14:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Certidão n°: 42927663/2022

Expedição: 02/12/2022, às 14:04:50

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.661.264/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Marmeleiro, 02 de dezembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Assessoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

Considerando a solicitação dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes, protocolado sob nº 240/2022, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 154/2021, Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Assessoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Marmeleiro, 02 de dezembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de dezembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

| | |
|-------------------------|--|
| Número do processo/Ano: | 248/2021 |
| Modalidade e nº: | Dispensa de Licitação nº 056/2021 |
| Nº do Contrato | 154/2021 |
| Tipo de Aditivo | Aditivo de prazo de execução e vigência. |
| Objeto do Contrato: | Locação do imóvel com área de 581,00 m ² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. |
| Valor do Contrato: | R\$ 40.800,00 |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo Orçamentário |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|--------------------|
| 361 | 09.01 | 08.244 0022 2.035 | 3.3.90.39.10.00.00 | 0 | 17.402,99 |
| 178 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.39.10.00.00 | 0 | 1.440,49 |
| 179 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.39.10.00.00 | 103 | 312,36 |
| 180 | | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.39.10.00.00 | 104 | 774,45 |
| 268 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.39.10.00.00 | 0 | 117.000,22 |
| 269 | | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.39.10.00.00 | 303 | 35.293,74 |

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/12/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

| |
|--|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) |
| 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 104 – Educação 25% s/ Impostos |
| 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos |

Respeitosamente,

Janaina Fabris
Janaina de Oliveira Fabris
Chefe da Divisão de Contabilidade



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

Marmeleiro, 02 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 248/2021
Dispensa n.º 056/2021

Parecer n.º 575/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato n.º 154/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 248/2021, Dispensa de Licitação n.º 056/2021, celebrado entre o município de Marmeleiro e Mitra Diocesana de Palmas, que tem como matéria a locação de bem imóvel para utilização pelos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para um prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde;
- Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expandida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

71

b

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 15 de dezembro de 2022, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Anexo ao pedido há a manifestação da locadora informando quanto ao interesse pela renovação, sendo aplicado o índice previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato.

Os Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde justificam a renovação informando que a localização do imóvel beneficia o atendimento à população, e que já foram despendidos recursos para adequações no imóvel sendo vantajosa a continuidade do contrato, eis que evitará gastos com mudança e adaptação de novo espaço.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das observações deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes, protocolado sob nº 240/2022, com base no Parecer Jurídico nº 575/2022 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.



Giovanni Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Variação de um índice financeiro

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 14-Dezembro-2021 e 14-Dezembro-2022

Em percentual: **5,8994%**
Em fator de multiplicação: **1,058994**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%.

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74
B

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a empresa **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas **Dispensa de Licitação nº 056/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (15/12/2022), ou seja, até 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,8994%), passando o valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** para R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de **R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Giovani Tolotti
LOCATÁRIO

MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Sérgio Algeri Filho
LOCADORA

SERGIO ALGERI Assinado de forma digital por SERGIO ALGERI
FILHO:0049742
FILHO:00497429900
Dados: 2022.12.15
16:00:18 -03'00'



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.


VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,8994%), passando o valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** para R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de **R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze).

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (15/12/2022), ou seja, até 14 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.


Giovanni Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inelegibilidade nº 050/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES
OBJETO: Cuidados de pessoas físicas prestadores de serviços para realização de exames, consultas e procedimentos.
VALOR TOTAL: de R\$ 3.000,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 - PMM - Inelegibilidade nº 050/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FORTALECIMENTO
OBJETO: Cuidados de pessoas físicas prestadores de serviços para realização de exames, consultas e procedimentos.
VALOR TOTAL: de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇO DA FRUTA MUNICIPAL Nº 180/2022
(Chamamento Público nº 052/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO S.A.
OBJETO: contratação de empresa para entrega de 01 (um) caminhão VW/NEWBUS 15.000 ESC, chassis 05829WIP002664, 01 (um) veículo FORD/BAU 1004 SPENSE, chassis 90BCNSAAAP358603 e 01 (um) veículo HYUNDAI/COROLLA 112.0, chassis 90BHR15M0213489.
VALOR TOTAL: de R\$ 4.478,11 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VAMIR L. ZAGO & CIA LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|------|-----------|------------|---------------------------|-------------|-----------|
| 01 | 400 | Hora | Serviço de solda eletrodo | 3000 | 13.800,00 |

Valor Total Estimado: 3000 x 4,60 = 13.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ADEMIR GIUZZI LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|------|-----------|------------|-----------------------------|-------------|-----------|
| 01 | 679 | Hora | Serviço de mão | 89,00 | 58.435,00 |
| 02 | 655 | Hora | Serviço de pintura | 89,00 | 58.435,00 |
| 03 | 425 | Hora | Serviço de elétrica | 91,40 | 44.639,00 |
| 05 | 365 | Hora | Serviço de hidráulica | 81,00 | 22.498,50 |
| 06 | 150 | Hora | Serviço de construção civil | 80,00 | 12.000,00 |
| 15 | 1425 | Kg | Chapa grossa ferro | 10,00 | 14.250,00 |
| 16 | 1650 | Kg | Chapa fina ferro | 11,00 | 19.425,00 |
| 19 | 762 | Kg | Aço cromo 8-10 | 26,00 | 21.360,00 |

Valor Total Estimado: 26,00 x 820 = 21.360,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SMOI DAS LINDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|------|-----------|------------|----------------------------|-------------|-----------|
| 07 | 1400 | Hora | Serviço de solda comum | 21,00 | 30.000,00 |
| 08 | 1410 | Hora | Serviço de solda MIG e TIG | 55,40 | 78.114,00 |
| 10 | 3950 | Kg | Chapa fina ferro | 11,80 | 58.410,00 |
| 09 | 4915 | Kg | Chapa grossa ferro | 11,80 | 57.975,00 |
| 20 | 2062 | Kg | Aço cromo 8-10 | 11,70 | 24.125,10 |
| 13 | 1388 | Kg | Aço cromo 8-10 | 22,70 | 63.177,60 |
| 16 | 1650 | Kg | Aço cromo 8-10 | 26,00 | 59.485,00 |

Valor Total Estimado: 26,00 x 2274 = 59.485,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LEO COMERCIO DE METAIS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|------|-----------|------------|--------------------|-------------|-----------|
| 09 | 4275 | Kg | Chapa grossa ferro | 11,70 | 50.017,50 |
| 20 | 2062 | Kg | Aço cromo 8-10 | 22,70 | 22.617,40 |

Valor Total Estimado: 22,70 x 1000 = 22.617,40

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ATRUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|------|-----------|------------|------------------|-------------|-----------|
| 17 | 1637 | Kg | Chapa fina ferro | 11,80 | 19.463,00 |
| 18 | 857 | Kg | Aço 015 | 13,81 | 12.749,47 |

Valor Total Estimado: 13,81 x 923 = 12.749,47

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de dezembro de 2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:
* ANNA JULIA ZUCCHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.279.261/0001-56, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* ERIBERTOAGUILERA REYES, inscrita no CNPJ nº 48.537.933/0001-49, para os itens 02 e 04 do Edital.
* MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE, inscrita no CNPJ nº 48.536.439/0001-60, para os itens 02 e 03 do Edital.
* DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.104.467/0001-45, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* R D DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.742.628/0001-99, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
* MARIANA MANZONI SEERIG E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.972.199/0001-00, para os itens 02 e 04 do Edital.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEBIMÓVEL Nº 154/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.
VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,8994%), passando o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (15/12/2022), ou seja, até 14 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021
(Pregão Eletrônico Nº 136/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 085/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - PMM)
Nas publicações do dia 09/12/2022 no Jornal de Beltrão, p. 9 - Edição nº 7.596 - Alos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 24, Edição nº 1371.
Onde se lê:
OBJETO: a ALTERAÇÃO da marca/modelo do item 02 do Contrato de Compra e Venda nº 062/2022, considerando a solicitação da CONTRATADA, Memorando nº 096/2022 do Departamento de Saúde e com base no Parecer Jurídico nº 572/2022.
Leia-se:
OBJETO: a ALTERAÇÃO da marca/modelo do item 02 do Contrato de Compra e Venda nº 085/2022, considerando a solicitação da CONTRATADA, Memorando nº 098/2022 do Departamento de Saúde e com base no Parecer Jurídico nº 572/2022.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2022
(Pregão Presencial Nº 115/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ABW INTERFACES E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de ovinos e caprinos, de bovinos leiteiros e de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.
VALOR TOTAL: de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 129/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de sonorização de rua e ambiente, atendendo as necessidades de campanhas e ações desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada são:
1. 11.598.031/0001-27, vencedora nos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 40.671,00 (quarenta e seis mil e setenta e sete reais).
2. 11.598.031/0001-01, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 40.671,00 (quarenta e seis mil e setenta e sete reais).
3. 11.598.031/0001-01, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 25.450,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Viviani) do Município de Marmeleiro-PR. Data Para Abertura de Envelope De Proposta De Preços e Proposta Técnica: 20 de dezembro de 2022 às 09h00min (Horário De Brasília).
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.
Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitório Traleno, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS CONTRA A PARA CONTRATAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).
A comissão de processo seletivo simplificado designada pela resolução nº 095/2022, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público que não houve a interposição de recursos contra a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do processo seletivo, publicada em 14/12/2022.
A publicação da classificação final está prevista para o dia 20/12/2022.
Francisco Beltrão, em 16 de dezembro de 2022
ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Presidente da Comissão

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 032/2022
1 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO O RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4 (QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Em Juarez Albeton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata emitida pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: Marcos Vinícius Duarte Obraz EIRELI, CNPJ nº 33.149.010/0001-42, no valor total de R\$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais), sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara. OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diano-municipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmvv.gov.br

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 333/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo de qualidade (mensal) em análises clínicas bem como avaliação dos resultados recebidos pelo laboratório municipal nas áreas de bioquímica básica, hematologia, imunologia, velocidade de hemossedimentação, dengue, parasitologia, urinalise. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br
Realeza, 16 de Dezembro de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 066 DE 2022
Veto parcial do Projeto de Lei do Executivo nº 066 de 2022 em relação à adição da descrição anexa, oriundo da Emenda Aditiva nº 011 de 2022 de autoria do Vereador TIAGO ANTUNES CORREA (PSDB).
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:
Art. 1º VETAR parcialmente o Projeto de Lei do Executivo nº 066 de 2022, especificamente em relação a adição na descrição anexa, oriundo da Emenda Aditiva nº 011 de 2022 de autoria do Vereador TIAGO ANTUNES CORREA (PSDB), no referido projeto de lei.
Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná 14 de dezembro de 2022.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

77

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1377-9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de capacitação e treinamento de técnicos e produtores de ovinos e caprinos, de bovinos leiteiros e de peixes de água doce do município, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizado na Rua Emílio Magno Glatt, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (5,8994%), passando o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze).

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (15/12/2022), ou seja, até 14 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021 (Pregão Eletrônico Nº 136/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (15/12/2022), ou seja, até 15 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de dezembro de 2022.

Giovani Tolotti
Prefeito em Exercício de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início